

De: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 10 de junho de 2024 17:06
Para: 'licitacoes@rpcd.com.br'
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 033/2024

De: licitacoes@rpcd.com.br <licitacoes@rpcd.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 6 de junho de 2024 19:22
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES <licitacoes@saomarcos.rs.gov.br>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 033/2024

Olá prezados,

Após a análise do edital restaram algumas dúvidas que gostaríamos de sanar:

- 1) Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá haver aplicação de reajuste dos valores com base em índices oficiais? Se sim, qual índice devemos considerar? Sim, índice INPC
- 2) Em que pese não ter um prazo diferente no TR, podemos considerar como garantia de produto o estabelecido pelo código de defesa do consumidor, qual seja, 90 dias após o recebimento do objeto? Sim
- 3) Em sede de contrato qual será o e-mail para o envio da nota fiscal? almoxarifado@saomarcos.rs.gov.br
- 4) A emissão da nota fiscal deverá ser precedida de autorização? Em caso afirmativo, para qual e-mail podemos encaminhar o relatório do serviço prestado? A autorização é a emissão do empenho, que será enviado à empresa.
- 5) A empresa possui sistema para apuração de certificados utilizados com base em certificados autorizados (aqueles aos quais todas as ações que dependem da contratada já foram executados e o titular já está apto a gravar seu certificado na mídia) e os certificados emitidos. Sendo assim, para a emissão da nota podemos tomar por base os certificados autorizados? **CORRETO**
- 6) Como não há no edital prazo de solução em caso de acionamento de garantia, podemos considerar por equiparação o prazo estabelecido para a entrega do produto? **90 D**
- 7) O órgão permitirá que as emissões ocorram de forma preferencialmente remota para os titulares aptos a tal, ou seja, os que possuem seus dados salvos em PSBio ou DENATRAN, em atenção as diretrizes normativas da ICP-Brasil? **SIM, FORME REMOTA.**
- 8) Em caso de impossibilidade de atendimento remoto, a empresa pode indicar endereço na capital do estado para que os titulares possam se deslocar para a validação presencial de seus dados? **NÃO, SERA SOMENTE DE FORMA REMOTA.**
- 9) É de ciência do órgão, quanto ao item 04, que a indicação da marca Gemalto, sem a devida justificativa para tal constitui ato que vai contra as determinações da legislação vigente? Em caso de ter sido colocado por equívoco, questionamos se a empresa aceitará no referido outra marca que atende as exigência para o objetivo?
Foi colocado por equívoco, será retificado o edital.

ROCHELE NICOLETTI
SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Venâncio Aires, nº 920 | Centro
São Marcos | RS | Fone: (54) 3291-9934
www.saomarcos.rs.gov.br

